



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 24/02/2025

Processo Administrativo nº 027/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 016/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de traslado de cadáver destinado a concessão do Benefício Eventual Funeral às pessoas de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social no Município de Capela do Alto Alegre - BA.

**ORGÃO DE ORIGEM:** Fundo Municipal de Assistência Social.

**CONTRATADO:** SEBASTIÃO ROGEIRO TORRES GUIMARÃES LTDA.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

|                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>INTERESSADO(S):</b>                                | Fundo Municipal de Assistência Social.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO</b>       | 31/12/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO</b>                    | Contratação de empresa para fornecimento de Translado de cadáver destinado a concessão do Benefício Eventual Funeral às pessoas de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social no município de Capela do Alto Alegre – BA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO</b> | MÉDIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</b>    | <p><b>CONSIDERANDO</b>, o Benefício Eventual Funeral está previsto no o art. 22 da Lei de nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, consolidada pela Lei nº 12. 435/2011, Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, que expõe os Benefícios Eventuais da assistência social como provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.</p> <p><b>CONSIDERANDO</b>, a Lei Municipal nº 626/2017 em seu Art. 37 diz que o benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.</p> <p>Também é visto na resolução do CMAS nº.013, de 23 de Novembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação e critérios para a concessão dos Benefícios Eventuais de Assistência Social em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária, emergências e de calamidade pública, referente ao Município de Capela do Alto Alegre/Bahia. Os Benefícios Eventuais visam o atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, ou seja, situações inesperadas. Dessa forma, as equipes técnica do CRAS/CREAS, realizam atendimento, orientação, estudo e parecer sobre a necessidade da família solicitante do benefício eventual, encaminhando para compor o processo administrativo de concessão e garantir a legalidade da ação os documentos: solicitação, certidão de óbito e parecer sobre a condição social do indivíduo e família a ser atendida.No âmbito do trabalho social com famílias, a oferta ou concessão NÃO é simplesmente a disponibilização do benefício eventual, mas sim o ato formal de reconhecimento do direito ao benefício. É uma ação que deve ocorrer por meio de escuta qualificada, verificação do atendimento de critérios definidos em regulamentação local e registro em instrumento utilizado nas unidades ofertantes.</p> <p>A provisão do benefício eventual deve ser ágil e garantida, realizada na</p> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

perspectiva do direito e livre de qualquer atuação assistencialista ou de exigências que provoquem constrangimento aos usuários. Não podem ser exigidas contrapartidas para essa oferta e os critérios de acesso devem ser amplamente divulgados. Também são vedadas quaisquer formas complexas e vexatórias de comprovação de pobreza para a sua prestação.

A formalização de um processo licitatório para contratação deste serviço busca a efetivação das legislações, e garantia do direito humano para atender as demandas da população e evitar interrupções nos serviços essenciais.

## MATERIAIS/SERVIÇOS

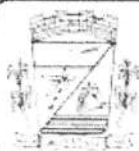
Os serviços prestados serão realizados pelo valor de R\$ 24.300,00 atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

## ESPECIFICAÇÕES:

| ITEM      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                              | QUANTIDADE | MEDIDA | V. UNIT | V. TOTAL  |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|---------|-----------|
| 0011<br>1 | Serviço de remoção com carro fúnebre, constituído no translado ao corpo do local onde se encontra para as dependências de seus familiares, através do carro mortuário. | 9000       | KM     | 2,70    | 24.300,00 |

## IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

**Marcela Roque dos Santos**  
Sec. Municipal de Assistência Social



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

### INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

**Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.**

### 1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

#### Identificação das necessidades de negócio

- 1 Contratação de empresa para fornecimento de traslado de cadáver destinado a concessão do Benefício Eventual Funeral às pessoas de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social no município de Capela do Alto Alegre – BA.

#### Identificação das necessidades tecnológicas

- 1 O auxílio-funeral está afiançado na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como uma das provisões compulsórias a serem dispensadas pela assistência social como direito do cidadão e dever do Estado. Trata-se de uma das modalidades de benefício eventual, conforme o Art. 22 dessa legislação.

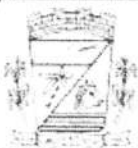
A Secretaria de Assistência Social, dentre outras atribuições, é responsável por adquirir e prestar serviço fúnebre que serão destinadas ao atendimento de famílias em situação vulnerabilidade social deste município, as quais não possuem condições financeiras para contratar um serviço funeral conforme Lei Municipal nº.626/2017, na Resolução nº 013/2023 do CMAS.

#### Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução

- 1 Se faz necessário garantir a disponibilidade do Benefício Eventual Funeral através de contratação de empresa qualificada para tal, visto que a Prefeitura e ou Secretaria Municipal de Assistência Social de Capela do Alto Alegre não dispõe de tal produto e ou serviço, precisando cumprir com o desenvolvimento das práticas inerentes a Política Municipal de Assistência Social.

### 2 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

O quantitativo de foi calculado com base na necessidade de demandas apresentadas nos anos anteriores nos equipamentos (CRAS e CREAS) da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Capela do Alto Alegre .



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

Para as estimativas foram levados em consideração:

- A) O levantamento das quantidades;
- B) O levantamento das opções;
- C) A disponibilidade orçamentária.

As quantidades estão listadas de forma individual no Termo de Referência que consta no Processo.

### 3 – ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Deve-se destacar que os item constante neste objeto é extremamente necessário para manutenção das atividades do Fundo Municipal Assistência Social-FMAS, haja vista que a Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre não possui fabricação de caixões e tão pouco possui profissionais especializados para a execução dos serviços de fúnebres do corpo quando necessário, considerando que em nosso município possui muitos munícipes que não tem condições de arcar com esses referidos serviços quando os mesmos perdem seus entes queridos.

#### **Impacto Social:**

Benefícios eventuais é uma modalidade de provisão de proteção social de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias de sistema único de assistência social – SUAS, com fundamentação aos princípios de cidadania e nos direitos sociais humanos, proteger e garantir os direitos do cidadão capelenses.

#### **Sustentabilidade:**

A futura contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Para assegurar a adequação ao mercado, foi realizada uma análise das soluções existentes, considerando não apenas os preços oferecidos, mas também a qualidade dos serviços, o atendimento das normas regulatórias e a capacidade de resposta dos fornecedores diante de situações de emergência.

A estratégia selecionada reflete o compromisso da Administração Pública em garantir um serviço de saúde de qualidade e contínuo, de acordo com os interesses públicos envolvidos e alinhados ao planejamento estratégico da entidade, ressaltando os objetivos de seleção de proposta vantajosa, tratamento isonômico, economia e eficácia no uso dos recursos públicos, tudo conforme disciplinado pela Lei das Licitações vigente.

### 3.1 – IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES

| Item | Descrição da solução (ou cenário)                                                                         | Análise                                                  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| 1    | Contratação de empresa para fornecimento de traslado de cadáver destinado a garantir a disponibilidade do | Considerando que a aquisição Se faz necessário Benefício |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

concessão do Benefício Eventual Funeral Eventual Funeral através de contratação de às pessoas de baixa renda, em situação de empresa qualificada para tal, visto que a vulnerabilidade social no município de Prefeitura e/ou Secretaria Municipal de Capela do Alto Alegre – BA.

Assistência Social de Capela do Alto Alegre não dispõe de tal produto e ou serviço, precisando cumprir as legislações vigentes.

### 3.2 – ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

O Benefício Eventual Funeral está previsto no art. 22 da Lei de nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, consolidada pela Lei nº 12. 435/2011, Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, que expõe os Benefícios Eventuais da assistência social como provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. A Lei Municipal nº 626/2017 em seu Art. 37 diz que o benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.

Também é visto na resolução do CMAS nº.013, de 23 de Novembro de 2023, que dispõe sobre a regulamentação e critérios para a concessão dos Benefícios Eventuais de Assistência Social em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária, emergenciais e de calamidade pública, referente ao Município de Capela do Alto Alegre/Bahia. Os Benefícios Eventuais visam o atendimento imediato de necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais, ou seja, situações inesperadas. Dessa forma, as equipes técnica do CRAS/CREAS, realizam atendimento, orientação, estudo e parecer sobre a necessidade da família solicitante do benefício eventual, encaminhando para compor o processo administrativo de concessão e garantir a legalidade da ação os documentos: solicitação, certidão de óbito e parecer sobre a condição social do indivíduo e família a ser atendida. No âmbito do trabalho social com famílias, a oferta ou concessão NÃO é simplesmente a disponibilização do benefício eventual, mas sim o ato formal de reconhecimento do direito ao benefício. É uma ação que deve ocorrer por meio de escuta qualificada, verificação do atendimento de critérios definidos em regulamentação local e registro em instrumento utilizado nas unidades ofertantes.

A provisão do benefício eventual deve ser ágil e garantida, realizada na perspectiva do direito e livre de qualquer atuação assistencialista ou de exigências que provoquem constrangimento aos usuários. Não podem ser exigidas contrapartidas para essa oferta e os critérios de acesso devem ser amplamente divulgados. Também são vedadas quaisquer formas complexas e vexatórias de comprovação de pobreza para a sua prestação.

A formalização de um processo licitatório para contratação deste serviço busca a efetivação das legislações, e garantia do direito humano para atender as demandas da população e evitar interrupções nos serviços essenciais.

### 4 – REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

Sobre a demanda apresentada, não há outras soluções disponíveis para estudo da viabilidade, senão a contratação. Pois, a não realização do mesmo impossibilitará o atendimento adequado aos usuários da política de assistência social como um todo, violando



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

seus direitos e causando danos aos serviços desempenhados por essa secretaria.

### 5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Pretende-se, com a contratação:

Assegurar as famílias em situação de vulnerabilidade social o apoio proteção referente Benefício Eventual ( Auxílio Funeral) , visando amenizar as vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família. Vale ressaltar que atualmente existem famílias em situação de extrema pobreza, inscritas no Cadastro Único e muitas dessas famílias encontram-se em estado de vulnerabilidade completa, vivendo exclusivamente de benefícios sociais de transferência de renda direta como o Programa Bolsa Família, muitas dessas famílias são compostas por crianças, adolescentes, idosos, deficientes e pessoas desempregadas.

Nesse sentido há necessidade de garantir os Benefício Eventual ( Auxílio Funeral) para às pessoas em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, garantindo a dignidade e o respeito à família beneficiária, atendendo assim, as necessidades da prestação do serviço pela Secretaria Municipal de Assistência do Município de Capela do Alto Alegre .

### 6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor global médio estimado é de: **R\$ 24.300,00 (Vinte e quatro mil e trezentos reais)** resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

| LOTE I |                                                                                                                                                                       |            |        |         |                  |
|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|---------|------------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                             | QUANTIDADE | MEDIDA | V. UNIT | V. TOTAL         |
| 1      | Serviço de remoção com carro fúnebre, constituído no traslado ao corpo do local onde se encontra para as dependências de seus familiares, através do carro mortuário. | 9000       | KM     | 2,70    | 24.300,00        |
|        |                                                                                                                                                                       |            |        |         | <b>24.300,00</b> |

### 7 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os levantamentos realizados para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços fúnebres que atendam as demandas, os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, se faz necessária para atendimento das demandas do Fundo Municipal de Assistência Social e mostra-se tecnicamente possível.

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da contratação nos termos dispostos, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

### 8 – APROVAÇÃO E ASSINATURA

MARCELA ROQUE DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Assistência Social

Em: 03/02/2025.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

## TERMO DE REFERENCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para a Contratação de empresa para fornecimento de Translado de Cadáver destinado a concessão do Benefício Eventual Funeral às pessoas de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social no município de Capela do Alto Alegre – BA. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Aquisição.

1.4. Regime de execução: indireto.

1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 (Doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação de empresa para o fornecimento do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade do serviço de Translado de cadáver destinado a concessão do Benefício Eventual Funeral às pessoas de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social no município de Capela do Alto Alegre – BA., para tanto, a Administração preocupou-se em realizar um procedimento com a melhor relação custo-benefício mediante a estipulação de critérios de aferição da qualidade.

2.2. Assim, sugere-se a formalização de processo de dispense de licitação para o fornecimento do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e apresentando a competitividade, lembrando que a economia de escala está sendo levada em consideração, consoante assevera o art. 18, VII de o art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo, portanto, no presente caso, a economicidade como interesse da Administração.

### 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os Itens do objeto deste Termo de Referência será prestado de forma indireta.

3.2. Os objetos deverão ser fornecidos no prazo de vigência do contrato, com vigência até 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, com a efetivo fornecimento dos objetos nos locais a serem definidos pela Administração, de forma parcelada, a partir das ordens de fornecimento.

3.2.1. Caberá única e exclusivamente a CONTRATADA a responsabilidade pelo transporte, carga, descarga e montagem dos materiais.

3.3. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado a autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

### 4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

#### 4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessários para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

4.1.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;

4.1.3. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

4.1.4. Prestar as especificações e as esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

4.1.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

4.1.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

4.1.8. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

## 4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;

4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

## 5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato serão exercidas por servidores vinculados o Fundo Municipal de Assistência Social, a Sr.<sup>a</sup> Juliany Pereira Lima, inscrito na matrícula sob o nº 200680, respectivamente, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

### 7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

### 7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1. A Qualificação Econômico-financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores data da realização da licitação.

### 7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

7.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

## 8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE                                          | PROJETO/ATIVIDADE           | ELEMENTO DE DESPESA                                | FONTE |
|--------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------------------------------|-------|
| 0711- Secretaria Municipal<br>Assistência Social | 2039 - Benefícios Eventuais | 339039<br>SERVIÇO DE TERCEIROS<br>PESSOAS JURIDICA | 1500  |

## 9. DA LEGISLAÇÃO

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim coma toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

## 10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **RS 24.300,00 ( vinte e quatro mil e trezentos reais).**

| TEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                              | QUANTIDADE | MEDIDA | V. UNIT | V. TOTAL         |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|--------|---------|------------------|
| 1   | Serviço de remoção com carro fúnebre, constituído no translado ao corpo do local onde se encontra para as dependências de seus familiares, através do carro mortuário. | 9000       | KM     | 2,70    | 24.300,00        |
|     |                                                                                                                                                                        |            |        |         | <b>24.300,00</b> |

Capela do Alto Alegre/BA, 03 de fevereiro 2025.

  
**MARCELA ROQUE DOS SANTOS**  
Sec. Municipal de Assistência Social

Assunto **CONTAÇÃO AUXILIO FUNERAL TRANSLADO E URNA**

De <smas@capeladoaltoalegre.ba.gov.br>

Para <planossl@outlook.com>

Data 2025-01-27 10:18



- COTAÇÃO TRANSLADO.doc(~38 KB)
- COTAÇÃO URNAS.doc(~45 KB)

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social Convidar vossa Senhoria a apresentar cotação de preços contratação de produtos ou serviços: Auxilio Funeral ( Urna e Translado), para atendimento a demandas de famílias em situação de vulnerabilidade social.

att; Marcela Roque dos Santos



RAZÃO SOCIAL: SEBASTIÃO ROGERIO TORRES GUIMARÃES-ME  
NOME FANTASIA: Plano Assistencial Familiar São Lucas  
CNPJ: 08.736.903/0001-47 INSC. Estadual: 073.925.106  
ENDEREÇO: Av: ACM, N° 127, Bairro: CENTRO.  
CIDADE: Capim Grosso, Estado: BA, Telefone: (74) 991225998. Email: planossil@outlook.com

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA**  
CNPJ nº 19498281000182  
Avenida Dr João de Oliveira Campos, nº 456, Centro,  
Capela do Alto Alegre-BA  
E-mail: smas@capeladoaltoalegre.ba.gov.br  
CEP: 44645-000

#### COTAÇÃO PREÇO

Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços: MARCELA ROQUE DOS SANTOS

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços: Contratação de empresa para fornecimento de translado de cadáver destinado a concessão do Benefício Eventual Funeral às pessoas de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social no município de Capela do Alto Alegre – BA. A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

#### Preenchimento de responsabilidade do Requiritante (órgão da Adm. Pública)

| Nº item | Descrição do item                                                                                                                                                      | Quantidade estimada |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1       | Serviço de remoção com carro fúnebre, constituído no translado ao corpo do local onde se encontra para as dependências de seus familiares, através do carro mortuário. | 9.000 KM            |

Obs: A quantidade é meramente estimativa, principalmente quando se tratar de pregão SRP

#### Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

|                    |                                                  |
|--------------------|--------------------------------------------------|
| Razão Social:      | SEBASTIÃO ROGÉRIO TORRES GUIMARÃES               |
| CNPJ:              | 08.736.903/0001-47                               |
| Endereço completo: | AVENIDA ACM, N° 127 – CENTRO – CAPIM GROSSO – BA |
| Contato            | (74) 99122-5998                                  |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                              | QUANT | MEDIDA | V. UNIT  | V. TOTAL      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|---------------|
|      | Serviço de remoção com carro fúnebre, constituído no translado ao corpo do local onde se encontra para as dependências de seus familiares, através do carro mortuário. | 9000  | KM     | R\$ 2,70 | R\$ 24.300,00 |

#### Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução.

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado em papel timbrado da empresa, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Atenciosamente,

CNPJ: 08.736.903/0001-47  
Sebastião Rogério Torres Guimarães LTDA  
Av ACM, 127, Bairro - Centro  
Capim Grosso, BA CEP: 44645-000

Capim Grosso, 28 de Janeiro de 2025.

Assunto **Fwd: CONTAÇÃO AUXILIO FUNERAL TRANSLADO E URNA**  
De <smas@capeladoaltoalegre.ba.gov.br>  
Para <grupopaxsanmarco@uol.com.br>  
Data 2025-01-27 15:38



- COTAÇÃO TRANSLADO.doc(~38 KB)
- COTAÇÃO URNAS.doc(~45 KB)

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social Convidar vossa Senhoria a apresentar cotação de preços contratação de produtos ou serviços: Auxilio Funeral ( Urna e Translado), para atendimento a demandas de famílias em situação de vulnerabilidade social.

att; Marcela Roque dos Santos

Razão social: FunerariaPax San Marco Ltda - ME  
 CNPJ:16.784.166/0001-86  
 Nome fantasia: Pax San Marco  
 Endereço: Av Jose Ferreira Da Silva, S/N,  
 Térreo, Centro, Ourolandia, BA, CEP 44718-000, Brasil  
 Telefone: (74) 3681-2240 / (74) 3681-2240

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA**  
 CNPJ nº 19498281000182  
 Avenida Dr João de Oliveira Campos, nº 456, Centro,  
 Capela do Alto Alegre-BA  
 E-mail: smas@capeladootoalegre.ba.gov.br  
 CEP: 44645-000

#### COTAÇÃO PREÇO

Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços: MARCELA ROQUE DOS SANTOS

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços: Contratação de empresa para fornecimento de traslado de cadáver destinado a concessão do Benefício Eventual Funeral às pessoas de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social no município de Capela do Alto Alegre - BA. A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

#### Preenchimento de responsabilidade do Requisitante (órgão da Adm. Pública)

| Nº item | Descrição do item                                                                                                                                                     | Quantidade estimada |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1       | Serviço de remoção com carro fúnebre, constituído no traslado ao corpo do local onde se encontra para as dependências de seus familiares, através do carro mortuário. | 9.000 KM            |

Obs: A quantidade é meramente estimativa, principalmente quando se tratar de pregão SRP

#### Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

|                    |                                                       |
|--------------------|-------------------------------------------------------|
| Razão Social:      | FUNERARIA SAN MARCO LTDA-ME                           |
| CNPJ:              | 16.784.166/0001-86                                    |
| Endereço completo: | AV. JOSE FERREIRA DA SILVA S/N, CENTRO, OUROLÂNDIA-BA |
| Contato:           | (74) 3681-2240                                        |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                             | QUANT | MEDIDA | V. UNIT | V. TOTAL      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|---------------|
|      | Serviço de remoção com carro fúnebre, constituído no traslado ao corpo do local onde se encontra para as dependências de seus familiares, através do carro mortuário. | 9000  | KM     | 2,85    | R\$ 25.650,00 |

**Declaro para os devidos fins:**

**Que os preços cotados incluem:** identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega ou execução;

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado em papel timbrado da empresa, por via postal (Correios) ou digitalizado (anexo ao e-mail), é de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Atenciosamente,

*Gleison de Souza P. Barbosa*  
 Assinatura

16.784.166/0001-86  
 Funeraria Pax San Marco Ltda  
 Av. Jose Ferreira da Silva - Centro  
 CEP 44.718-000  
 Ourolandia - BA

OUROLÂNDIA-BA, 30 DE JANEIRO DE 2025.

Assunto **CONTAÇÃO AUXILIO FUNERAL TRANSLADO E URNA CAPELA DO ALTO ALEGRE**

De <smas@capeladoaltoalegre.ba.gov.br>

Para funeraria vilanova <funerariavilanova@hotmail.com>

Data 2025-01-30 09:48



- COTAÇÃO TRANSLADO.doc(~38 KB)
- COTAÇÃO URNAS.doc(~46 KB)

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social Convidar vossa Senhoria a apresentar cotação de preços contratação de produtos ou serviços: Auxilio Funeral ( Urna e Translado), para atendimento a demandas de famílias em situação de vulnerabilidade social.

att; Marcela Roque dos Santos



CNPJ 04.584.839/0001-75 MUNIC 14163-151 INSC EST 55.914.682 EP  
Avenida 2 Julho, 595- Centro, Senhor do Bonfim-BA  
Fone/Fax: (74) 3541-5599  
Email: funerariavilanova@hotmail.com

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE-BA  
CNPJ nº 19498281000182  
Avenida Dr João de Oliveira Campos, nº 456, Centro,  
Capela do Alto Alegre-BA  
E-mail: samas@capeladaltoalegre.ba.gov.br  
CEP: 44645-000

#### COTAÇÃO PREÇO

Nome do Servidor responsável pela pesquisa de preços: MARCELA ROQUE DOS SANTOS

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre vem em por meio deste informar aos possíveis fornecedores que realizará a aquisição e ou contratação de produtos ou serviços: Contratação de empresa para fornecimento de traslado de cadáver destinado a concessão do Benefício Eventual Funeral às pessoas de baixa renda, em situação de vulnerabilidade social no município de Capela do Alto Alegre - BA. A modalidade da Licitação será a definida no Termo de Referência ou Projeto Básico.

Prezado Sr.

Convidamos vossa Senhoria a apresentar cotação de preços para os bens/serviços abaixo discriminados.

#### Preenchimento de responsabilidade do Requisitante (órgão da Adm. Pública)

| Nº item | Descrição do item                                                                                                                                                     | Quantidade estimada |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 1       | Serviço de remoção com carro funebre, constituído no traslado ao corpo do local onde se encontra para as dependências de seus familiares, através do carro mortuário. | 9.000 KM            |

Obs: A quantidade é meramente estimativa, principalmente quando se tratar de pregão SRP

#### Preenchimento de responsabilidade do Fornecedor

|                    |                                                 |
|--------------------|-------------------------------------------------|
| Razão Social:      | FUNERÁRIA VILA NOVA LTDA-ME                     |
| CNPJ:              | 04.584.839/0001-75                              |
| Endereço completo: | AV.02 DE JULHO 595, CENTRO, Senhor do Bonfim-Ba |
| Contato:           | (74)3541-5599                                   |

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                             | QUANT | MEDIDA | V. UNIT | V. TOTAL      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|---------|---------------|
|      | Serviço de remoção com carro funebre, constituído no traslado ao corpo do local onde se encontra para as dependências de seus familiares, através do carro mortuário. | 9000  | KM     | 2,95    | R\$ 26.550,00 |

#### Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem identificação exata e precisa do bem ou serviço; preços unitários, com valores em reais, já incluídos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga, condições e prazo de pagamento, condições e prazo de entrega ou execução.

O prazo para apresentação deste formulário, devidamente assinado em papel timbrado da empresa, por via postal (e entregue ou digitalizado (fax ou e-mail), e de 03 (três) dias úteis a contar de seu recebimento.

Assinatura:

Senhor do Bonfim 30 de Janeiro de 2025.

04.584.839/0001-75  
FUNERÁRIA VILA NOVA LTDA  
AVENIDA 02 DE JULHO Nº 595  
CENTRO - CENTRO  
CEP: 44.645-000  
SENHOR DO BONFIM-BA



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>08.736.903/0001-47</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>27/03/2007</b>              |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SEBASTIAO ROGERIO TORRES GUIMARAES LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                     |                                                    |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MEMORIAL SAO LUCAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     | PORTE<br><b>ME</b>                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>96.03-3-04 - Serviços de funerárias</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b><br><b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b><br><b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b><br><b>96.03-3-05 - Serviços de somatoconservação</b><br><b>96.03-3-99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente</b> |                                                     |                                                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                                    |
| LOGRADOURO<br><b>AV ACM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br><b>127</b>                                | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                        |
| CEP<br><b>44.695-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                    | MUNICÍPIO<br><b>CAPIM GROSSO</b>                   |
| UF<br><b>BA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     | ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>PLANOSSL@OUTLOOK.COM</b> |
| TELEFONE<br><b>(74) 9122-5998</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                                    |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                                    |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/03/2007</b>     |                                                    |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                                    |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>           |                                                    |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/07/2022** às **13:57:29** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**CONTRATO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO  
DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
UNIPESSOAL**

**SEBASTIÃO ROGERIO TORRES GUIMARÃES LTDA**  
CNPJ 08.736.903/0001-47

**SEBASTIÃO ROGERIO TORRES GUIMARÃES**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/01/1972, CASADO EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 638.029.295-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) nº 0577547569, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANGELITA DE QUEIROZ, 324, JOSÉ MENDES DE QUEIROZ, CAPIM GROSSO, BA, CEP 44.695-000, BRASIL, Empresarial, registrada sob o nome empresarial SEBASTIÃO ROGERIO TORRES GUIMARÃES, com sede na PC OTAVIANO FERREIRA, 280, TERREO, CENTRO, CAPIM GROSSO - BA, 44.695-000, inscrito no CNPJ sob nº 08.736.903/0001-47, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(a) em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

**CLÁUSULA 1ª** - Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial SEBASTIÃO ROGERIO TORRES GUIMARÃES LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

**CLÁUSULA 2ª** - A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço: sito a AVENIDA ACM, 127, CENTRO, CAPIM GROSSO - BA, CEP 44.695-000.

**CLÁUSULA 3ª** - O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), por integralização de capital social, sendo que a diferença se encontra integralizada, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA 4ª** - O capital do Empresário Individual, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada, passando a ser dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica atribuído aos sócios da seguinte maneira:

SEBASTIÃO ROGERIO TORRES GUIMARÃES, com 80.000 (Oitenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A responsabilidade do sócio único é limitada e solidária a importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

27/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205363002 em 27/07/2022

Protocolo 225429888 de 26/07/2022

Nome da empresa SEBASTIAO ROGERIO TORRES GUIMARAES LTDA NIRE 29205363002

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 98495981533576

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CLÁUSULA 5ª - A empresa passa a ter o seguinte objeto:

SERVICOS DE FUNERARIAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FUNERARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS TAIS COMO MUITAS, CADEIRAS DE RODAS, ANDADORES; ATIVIDADES FUNERARIAS E SERVICOS RELACIONADOS TAIS COMO ALUGUEL DE LOCAL PARA VELORIO; ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO TAIS COMO MULETAS, CADEIRAS DE RODAS; SERVICOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO;

#### ATIVIDADES ECONÔMICAS

9603-3/04 - Serviços de funerárias  
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos  
4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
7729-2/03 - Aluguel de material médico  
9603-3/05 - Serviços de somatoconservação  
9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

CLÁUSULA 6ª A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao(s) Societari SEBASTIÃO ROGERIO TORRES GUIMARÃES com os poderes e atribuições de representar a empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7ª - O(s) Administrador (es) declarará(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, com o teor a seguir:

#### CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

SEBASTIÃO ROGERIO TORRES GUIMARÃES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/01/1972, CASADO EM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 638.029.295-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) nº 0577547569, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA (SSP) - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANGELITA DE QUEIROZ, 324, JOSE MENDES DE QUEIROZ, CAPIM GROSSO, BA, CEP 44.695-000, BRASIL, resolve

Junta Comercial do Estado da Bahia

27/07/2022

Certifico o Registro sob o nº 29205363002 em 27/07/2022

Protocolo 225429888 de 26/07/2022

Nome da empresa SEBASTIAO ROGERIO TORRES GUIMARAES LTDA NIRE 29205363002

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 98495981533576

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/07/2022

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

